



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Altera a nomenclatura oficial da Rua Caminho das Ilhas, localizada no Loteamento Caminho do Atlântico, bairro de Cajupiranga, no Município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a nomenclatura oficial da Rua Caminho das Ilhas, localizada no Loteamento Caminho do Atlântico, Bairro de Cajupiranga, Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - A antiga Rua Caminho das Ilhas, localizada no Loteamento Caminho do Atlântico, Bairro de Cajupiranga, Município de Parnamirim/RN, passa a ser denominada oficialmente de Rua Margarida Fátima Caramelo de Almeida.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, em consonância com a legislação vigente, adotará as providências necessárias para o regular cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, respeitados os trâmites legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.193, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga do Esporte no município de Parnamirim e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o selo “Empresa Amiga do Esporte”, a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações esportivas no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo:

I - Fixará os requisitos para a obtenção do selo de que trata esta lei;

II - Indicará as empresas do setor privado habilitadas a recebê-lo;

III - Determinará o modelo de selo a ser adotado.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão solicita -lá ao órgão ou instituição designado pelo Poder Executivo em Decreto.

Art. 3º - O selo terá prazo de validade de 01 (um) ano, sendo renovável, anualmente, a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 4º - A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Empresa Amiga do Esporte e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos.

Art. 5º - O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.192, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Institui no Calendário Oficial do Município de Parnamirim, A CAMINHADA DO AGOSTO LILÁS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Parnamirim/RN, A Caminhada do Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, no dia 31 de agosto.

Parágrafo único – No decorrer do mês de agosto, anualmente, serão realizadas todas as ações inerentes ao agosto lilás e no último dia do mês será realizada a caminhada com o tema: “Diga Não a Violência Contra a Mulher”.

Art. 2º – São objetivos da Caminhada do Agosto Lilás:

I – Fomentar junto a sociedade civil organizada e esclarecer aos cidadãos parnamirinos sobre a importância de ações de combate à violência contra a mulher.

II – Verbalizar uma série de ações dentro da programação do “Agosto Lilás”, que busca intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha e os serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.191, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Institui o Dia Municipal do Jiu-jitsu no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Parnamirim-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Jiu-Jitsu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim-RN.

Art. 2º – A comemoração do Dia Municipal do Jiu-Jitsu deverá ser realizada, anualmente, no dia 14 de setembro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 6.627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Unidade Gestora Local – UGL, referente à construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Unidade Gestora Local, em atendimento às exigências da Mobilização Social e Gestão, referente à construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs de Parnamirim/RN.

Art. 2º À Unidade Local compete o acompanhamento e interlocução durante o período da obra, ficando assim constituída:

- Coordenadora Geral: Simone Cardoso Fonseca Pires – mat. 19631;
- Representante da Secretaria de Assistência Social: Vitória Régia Cavalcanti – mat. 1318;
- Representante da Secretaria de Esporte e Lazer: José Elder Maks Paiva Cunha – mat. 4466;
- Representante da Fundação Parnamirim de Cultura: Carlos André Bezerra Batista – mat. 9023;
- Representante da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento: Gabriel de Oliveira Amurim – mat. 19080.

- Representante da Comissão Permanente de Licitação: Huglenise Iduíno de Oliveira – mat. 4083;
- Fiscal do Contrato: Eduardo Lincoln Neves – mat. 3302.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1948, de 12 de novembro, de 2021.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **JANIERE HERBERT DE LIMA**, Matrícula nº 030988, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Manutenção de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEMSUR
Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

Processo: 2021229741

Interessada: Construtora SOLARES LTDA

Assunto: Alteração da Ordem Cronológica

DESPACHO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Versam os autos sobre pedido de alteração na ordem cronológica dos pagamentos das notas fiscais nºs. 9038, representando o valor de R\$ 81.992,17 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); 9072, no valor de R\$ 89.219,77 (oitenta e

nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); e 9127, no valor de R\$ 98.162,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), todas referentes ao contrato nº 006/2019 celebrado com a Construtora Solares LTDA.

Foram acostadas aos autos cópias do citado contrato e do espelho da movimentação processual referentes aos pagamentos das nominadas notas fiscais.

Os espelhos dos processos de pagamentos noticiam que as notas fiscais dizem respeito aos serviços prestados nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, portanto, estando a empresa sem receber pelos serviços há 45 (quarenta e cinco dias), se adotado por base a última nota fiscal e mais de quatro meses tomando-se por referência nota fiscal mais antiga.

Pois bem,

O Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parnamirim, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN, no seu artigo 15, VI, impõe que “far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos”, entre outros motivos, no caso de “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Por seu turno o § 3º, do citado artigo 15, explicita o que é, para a referida norma, relevante interesse público, senão vejamos:

§ 3º Para efeito do disposto no inciso VI do caput deste artigo, considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.

Os serviços prestados (aos quais foram requeridas as alterações na ordem cronológica de pagamento) correspondem a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portarias, encarregado de turma e condução de frota (motoristas) no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, que não admitem solução de continuidade sob pena de prejudicar consideravelmente o funcionamento das suas atividades.

Tal descontinuidade se mostra agravada pelo período de situação de emergência pela qual passa o Município de Parnamirim, motivado pela pandemia de infecções de SARS-CoV-2 (Covid 19).

Isto posto, arrimado no que dispõe o artigo 15, VI, § 3º, do Decreto Municipal nº 6.048/2016, informo que os pagamentos das notas fiscais nºs. 9038, representando o valor de R\$ 81.992,17 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); 9072, no valor de R\$ 82.219,77 (oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); e 9127, no valor de R\$ 98.162,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), todas referentes ao contrato nº 006/2019 celebrado com a Construtora Solares LTDA deverão ser feitos fora da ordem cronológica.

Em 16 de novembro de 2021

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Processo: 2021229742**Interessada:** Construtora SOLARES LTDA**Assunto:** Alteração da Ordem Cronológica**DESPACHO****JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Versam os autos sobre pedido de alteração na ordem cronológica dos pagamentos das notas fiscais n.ºs. 9039, representando o valor de R\$ 51.791,31 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); 9082, no valor de R\$ 51.618,82 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); e 9133, no valor de R\$ 60.347,82 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos, todas referentes ao contrato n.º 002/2020 celebrados com a Construtora Solares LTDA.

Foram acostadas aos autos cópias do citado contrato e do espelho da movimentação processual referentes aos pagamentos das nominadas notas fiscais.

Os espelhos dos processos de pagamentos noticiam que as notas fiscais dizem respeito aos serviços prestados nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, portanto, estando a empresa sem receber pelos serviços há 45 (quarenta e cinco dias), se adotado por base a última nota fiscal e mais de quatro meses tomando-se por referência nota fiscal mais antiga.

Pois bem,

O Decreto Municipal n.º 6.048, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Parnamirim, em atendimento à Resolução n.º 032/2016-TCE/RN, no seu artigo 15, VI, impõe que “far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos”, entre outros motivos, no caso de “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Por seu turno o § 3º, do citado artigo 15, explicita o que é, para a referida norma, relevante interesse público, senão vejamos:

§ 3º Para efeito do disposto no inciso VI do caput deste artigo, considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato **cujo objeto seja imprescindível para** assegurar a integridade do patrimônio público ou para **manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.**

Os serviços prestados (aos quais foram requeridas as alterações na ordem cronológica de pagamento) correspondem a execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portarias, encarregado de turma e condução de frota (motoristas) no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, que não admitem solução de continuidade sob pena de prejudicar consideravelmente o funcionamento das suas atividades.

Tal descontinuidade se mostra agravada pelo período de situação de emergência pela qual passa o Município de Parnamirim, motivado pela pandemia de infecções de SARS-CoV-2 (Covid 19).

Isto posto, arrimado no que dispõe o artigo 15, VI, § 3º, do Decreto Municipal n.º 6.048/2016, informo que os pagamentos das notas fiscais n.ºs. 9039, representando o valor de R\$ 51.791,31 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos); 9082, no valor de R\$ 51.618,82 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); e 9133, no valor de R\$ 60.347,82 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos, todas referentes ao contrato n.º 002/2020 celebrados com a Construtora Solares LTDA deverão ser feitos fora da ordem cronológica.

Em 16 de novembro de 2021

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR / CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME - CNPJ n.º 07.096.443/0001-77 - Estabelecida na Rua Aspirante Santos n.º 100, Centro, Parnamirim/RN- OBJETO: Prorrogação do contrato referente aos serviços de recargas de toners e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais Pregão Eletrônico n.º 40/2019 – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.852,50 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, a partir 11/01/2022 até 10/01/2023. FONTE DE RECURSOS: 10010000 Recursos próprios desvinculados. Dotação Orçamentaria: 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.2911. – Manutenção e funcionamento da unidade 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei N.º 8.666/93.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEHARF
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

AVISOS

RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS DA LISTA DE CADASTRO RESERVA QUE FIZERAM PARTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (ANTIGO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV) PARA O EMPREENDIMENTO IRMÃ DULCE II.

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, com sede Administrativa na Rua Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, CEP 59140-6770 – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.170.862/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosano Taveira da Cunha,

por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público **LISTA DE CADASTRO RESERVA JÁ ANTERIORMENTE PUBLICADOS PARA FAZEREM PARTE DO PROCESSO DE CONTEMPLAÇÃO, COM SUAS RESPECTIVAS SITUAÇÕES NO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (ANTIGO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV) PARA O EMPREENDIMENTO IRMÃ DULCE II.**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.118, de 12 de Janeiro de 2021 que dispõe o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis n os 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.569 de 11 de fevereiro de 2010 que Estabelece requisitos e critérios para seleção de famílias para a concessão de moradias no Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO a devolutiva do Ministério do Desenvolvimento Regional, materializada por meio do Ofício, nº 209/2021/CGPE/DPH/SNH-MDR, referente a solicitação da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN, pelo pedido de excepcionalidade de aplicação da Portaria MDR nº 2081, de 30 de julho de 2020, referente a seleção de beneficiários do empreendimento Irmã Dulce II,

CONSIDERANDO o reconhecimento do processo de seleção de beneficiários iniciado em 2012, para os módulos I e II, incluindo-se o aproveitamento da demanda já publicizada nas plataformas oficiais da Prefeitura de Parnamirim/RN, quais sejam:

- 1º Edital Chamamento Público para atualização cadastral da lista de cadastro reserva, referente ao Empreendimento Residencial Irmã Dulce I e Irmã Dulce II, publicado no Diário Oficial nº 3193 em 19 de novembro de 2020;
- 2º Edital Chamamento Público para atualização cadastral da lista de cadastro reserva, referente ao Empreendimento Residencial Irmã Dulce I e Irmã Dulce II, publicado no Diário Oficial nº 3204 em 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de combate a pandemia ocasionada pelo corona vírus (COVID-19);

Resolve:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF, através deste, publica a lista de cadastro reserva com todas as pessoas que participaram do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para o empreendimento Irmã Dulce II, com o intuito de dar transparência e visibilidade, visando regular a relação jurídica que se compõe do direito à informação dos cidadãos e do dever de prestação de informações por parte do Poder Público em sentido amplo, fazendo assim, uso do Princípio da Publicidade Administrativa.

Art. 2º - Segue lista de todos os beneficiários, pertencentes a lista de cadastro reserva, que se fizeram parte do processo seleção do Programa Casa Verde e Amarela (antigo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV) para o empreendimento Irmã Dulce II, relacionados por ordem alfabética, com suas respectivas motivações, referente a primeira pesquisa de filtragem através do Cadúnico e da Caixa Econômica Federal, nos seguintes termos:

NOME	CPF	NIS	SITUAÇÃO
ACIDELE TARQUINO CRUZ	###.408.214-##	21202689649	OUTRO MUNICIPIO
ADEILSA DA CRUZ	###.160.434-##	23640267121	EXCLUIDO
ADONIAS LOPES FILHO	###.168.028-##	.	NÃO TEM REGISTRO
ADRIANA DA CRUZ BARBOSA	###.816.634-##		APROVADO NO IRMD3
ADRIANA FERNANDO DA SILVA	###.706.764-##	16070472706	OK
ADRIANA REIJANE CARDOSO	###.577.862-##	12474637267	EXCLUIDO
ADRIANA RODRIGUES DE O. PAIVA	###.554.784-##	16101072143	OK
ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA	###.690.964-##	12658978857	EXCLUIDO
ADRIANA MACHADO DA SILVA FELIX	###.860.834-##	16042780035	OK
AGLAIA DA COSTA SILVA	###.540.594-##	21240605996	EXCLUIDO
ÁGUIDA PEREIRA DA SILVA	###.548.054-##	23820944725	EXCLUIDO
ADEILZA FERNANDES DA SILVA	###.448.124-##	16020567436	OK
ALESSANDRA BELCHIOR DE MORAIS FARIAS	###.623.644-##	.	NÃO REGISTRO
ALESSANDRA CRISTIANE DE SANTANA	###.965.484-##	12627046642	OK
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO	###.731.194-##	21229698916	OUTRO MUNICIPIO
ALEXSANDRA MIRANDA XAVIER	###.853.324-##	12849471641	OK

ALICE ALMEIDA ALEXANDRE	###.429.485-##	16097708999	OUTRO MUNICIPIO
ALISON VINICIUS GAMA MAIA	###.598.284-##	.	NÃO TEM REGISTRO
ALMAH BEZERRA PEREIRA	###.590.224-##	13280480646	OK
ALVANETE MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	###.435.564-##	12025161753	OK
ALZIRA CRISTINA DE ALMEIDA	###.455.837-##	12096077526	OUTRO MUNICIPIO
ANA ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA	###.226.544-##	20941471173	OK
ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	###.068.124-##		APROVADO NO IRMD3
ANA CELIA MARQUES DE CARVALHO	###.348.854-##	16047082549	EXCLUÍDO
ANA CLAUDIA PEREIRA GUEDES	###.081.234-##	16013857696	EXCLUÍDO
ANA CLEIDE BATISTA PEREIRA	###.788.744-##	12620849642	EXCLUÍDO
ANA CLEIDE CARVALHO	###.194.924-##	16078361334	OK
ANA CLEIDE DANTAS	###.584.024-##	20326999110	INDICATIVO OBITO
ANA CRISTINA DA SILVA	###.242.374-##	20663481729	OK
ANA CRISTINA DA SILVA	###.724.094-##	20356208057	EXCLUÍDO
ANA DÁRC OLEGÁRIO LEONEZ DA CUNHA	###.130.854-##	16023709827	OK
ANA KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	###.553.134-##	20127993279	OK
ANA LIGIA DA SILVA DANTAS	###.063.974-##	16167050172	OK
ANA LUCIA DE MELO SILVA	###.626.764-##	.	NÃO REGISTRO
ANA LUCIA PEIXOTO	###.428.484-##	16118707074	OUTRO MUNICIPIO
ANA LUCIA PESSOA DE LIMA PALITOT	###.526.364-##	12664963645	OK
ANA MARIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	###.246.787-##	21242365410	OUTRO MUNICIPIO
ANA MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	###.264.894-##	21210683247	EXCLUÍDO
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.027.994-##	20112382589	OK
ANA PAULA DE ARAÚJO	###.251.414-##		OK
ANA PAULA GOMES DA SILVA	###.770.464-##	20073281438	OK
ANA PAULA SOUZA DA COSTA	###.053.854-##	20360414936	EXCLUÍDO
ANA RÚBIA RODRIGUES DA SILVA	###.760.164-##	12992341640	OUTRO MUNICIPIO
ANA SILVANIA DA SILVA NASCIMENTO	###.823.144-##	12776468646	OK
ANDRÉA DE OLIVEIRA PAIVA	###.076.134-##	20327006034	OK
ANDREA KARLA BASTOS	###.057.694-##	21008268862	OK
ANDRÉA MILENA ALVES BARRETO	###.462.021-##	21033315089	OK
ANGELA MARIA DA SILVA	###.096.804-##	16072786007	OK
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA	###.679.804-##	17044256226	EXCLUÍDO
ANGELA SANTANA MOREIRA	###.391.264-##	12356848829	OK
ANNE CAROLINY BARBOSA VALENCIO	###.553.784-##		APROVADO NO IRMD3
ANTONIA ADRIANA RODRIGUES CEZINO	###.112.844-##	16065133001	OK
NILTON PATRICIO DE MEDEIROS	###.979.314-##	19038502586	OK
ANTONIA RODRIGUES DE MOURA	###.944.384-##	21242359852	INDICATIVO OBITO
ANTONIA SIMPLICIO DA SILVA	###.717.074-##	16015704781	OK
ANTONIO BERNADO DA SILVA	###.181.804-##	10262357388	OUTRO MUNICIPIO
	###.523.224-##	16068982727	OUTRO MUNICIPIO

ANTONIO BEZERRA DA SILVA			
ANTONIO LUCAS	###.335.074-##	12727897644	EXCLUÍDO
ANTONIO ROBERTO TEIXEIRA NOBREGA	###.047.794-##	.	NÃO REGISTRO
ARIA JOSE DO NASCIMENTO	###.255.544-##	16065470555	EXCLUÍDO
ARLETE FERNANDES DE LIMA	###.015.223-##	21234872368	OK
AUCINETE FAUSTINO DE SOUZA	###.981.284-##	12752130645	OUTRO MUNICIPIO
AUGUSTO CEZAR DE CASTRO SOARES	###.045.794-##	13289078190	EXCLUÍDO
AYRTON LEONALDO CHAVES	###.361.104-##	10897266045	EXCLUÍDO
BENALVA ALVES DOS SANTOS	###.751.104-##	16017626540	OK
BENEDITA JOSÉ DE ARAUJO	###.935.494-##	20643343037	OK
BENTA MANDU DE AZEVEDO FREITAS	###.786.884-##	16097509325	OK
CARLA SANDRA DE ANDRADE	###.880.704-##	16071276897	OK
CÁSSIA MARIA DA SILVA	###.045.144-##	16210818987	OK
CASSINA SILVESTRE DOS SANTOS	###.250.654-##		APROVADO NO IRMD3
CELIA MARIA BENTO	###.626.004-##	13042642649	OK
CERVULA ALMEIDA DA SILVA	###.380.264-##	20716058957	OK
CHIRLIANE MARQUES DA SILVA	###.081.024-##	16545371283	OK
CHRISTIAN HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	###.048.504-##	16356989352	EXCLUIDO
CÍCERA EDILENE DA SILVA AGUIAR	###.118.874-##	16060597042	OK
CIMARA CAMPOS SILVA	###.020.034-##	20127985403	EXCLUÍDO
CINTHIA SHASKIA PEREIRA DE SOUZA	###.725.394-##	13498218459	OK
CIPRIANA JOVITA DA CONCEIÇÃO	###.624.218-##	16687531434	OUTRO MUNICIPIO
CLÁUDIA FRANCINETE GOMES	###.178.014-##	16426327353	OK
CLEBER DANTAS DA CRUZ SABINO	###.563.964-##	19006185720	OK
CLEGIANE FERREIRA DA SILVA	###.924.364-##	16458530707	OUTRO MUNICIPIO
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	###.820.704-##	16187622724	OK
CONCEIÇÃO ANDREZA SANTOS SILVA	###.475.944-##	20926875439	OUTRO MUNICIPIO
CORACY TARGINO DA SILVA SALES	###.092.744-##	.	NÃO REGISTRO
CRESIANA PEREIRA DAS NEVES	###.114.174-##	16389779918	OUTRO MUNICIPIO
CRISTIANA INACIO ALVES DA SILVA	###.028.374-##	16045790821	OK
CRISTIANE CABRAL DE MACEDO	###.095.884-##	20128024571	OK
CRISTIANE ESTEVAM GRACIANO	###.694.464-##	16078624297	OUTRO MUNICIPIO
CRISTIANE MICHELLE DA SILVA	###.542.994-##	12859923642	EXCLUIDO
DALVA LUCIA PONCIANO DE MOURA	###.388.154-##	21209937869	EXCLUIDO
DAMIANA DOS SANTOS BASTOS	###.081.824-##	16017645855	OK
DANIELLE FERREIRA DA SILVA	###.316.734-##	21022905114	OK
DANIEL CEZAR DINIZ	###.082.184-##	.	NÃO REGISTRO
DANIEL FABRICIO FERREIRA	###.441.904-##	.	NÃO REGISTRO
DANIELA LOURÊNÇO BEZERRA	###.931.464-##	20327006840	OK

DANIELLE SUIANY FELIPE	###.067.444-##	19021917710	OK
DARKTHANIA DAYANA TRAJANO DE ALMEIDA	###.082.874-##	16017658965	OK
DAYSE FERNANDA DA MOTA	###.120.374-##	16040017016	OK
DENISE DORIANA CÂMARA DA SILVA DANTAS	###.511.454-##	20320769229	OK
DENIZABELLE DA SILVA FURTADO	###.124.804-##	20146451435	OUTRO MUNICIPIO
DEUSDETH DO NASCIMENTO KILPATRICK	###.643.832-##	21240685264	OK
DEYSE CHRISTIANA DE ANDRADE FERNANDES	###.439.364-##	12509070381	OK
DIANA SOUZA DE ARAUJO	###.691.834-##	16023757538	OK
DIEGO FERREIRA DE MIRANDA CUNHA	###.810.184-##	13424924279	EXCLUÍDO
DIEGO MACHADO FURTADO	###.795.211-##	.	NÃO REGISTRO
DIGELZA PEREIRA DE LIMA	###.502.824-##	16086318930	OUTRO MUNICIPIO
DIVANETE DA COSTA FERREIRA	###.372.084-##	16150074626	OK
DOROTEIA MARIA DE SOUZA CAXIADO	###.053.608-##	21242439945	EXCLUÍDO
DOUGLAS ARTHUR TEMISTOCLES DE ALBURQUERQUE	###.923.054-##	12775757644	OK
DUCILENE FERREIRA DE LIMA	###.143.914-##	12356848594	OK
DUCILENE QUEIROZ DA SILVA	###.696.944-##	12296202758	OUTRO MUNICIPIO
EDILEIDE PEREIRA HERMES	###.548.034-##	16063443305	OK
EDILENE DE PONTES MARTINS	###.281.894-##	16165254307	EXCLUÍDO
EDILENE LAUREANO DE SOUSA	###.943.444-##	21212870818	EXCLUÍDO
EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	###.854.714-##	13104676649	EXCLUÍDO
EDILMA DA SILVA PESSOA	###.053.714-##	16072859063	OK
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	###.028.124-##	13142688640	OK
EDIMARA FELIX SIEBA	###.355.384-##	21223425322	OK
EDINEIDE GOMES DA SILVA	###.244.744-##	16017711815	OK
EDIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	###.355.204-##	.	NÃO TEM REGISTRO
EDIVÂNIA GOMES DA SILVA	###.821.558-##	16069030223	OK
EDIVONEIDE PEREIRA DA SILVA	###.808.944-##	16006155908	OK
EDJANE DOS SANTOS MILITÃO	###.169.244-##	21210548765	OK
EDMAURA MARIA ALVES	###.777.544-##	16144330233	OK
EDNA DO SOCORRO C. DE BARROS	###.582.202-##	12556092426	OUTRO MUNICIPIO
EDNA MARIA DA SILVA	###.255.904-##	12600141644	OK
EDNA MARIA DA SILVA	###.940.514-##	16025373559	OK
EDSON MAURO SANTOS DE LIMA	###.187.644-##	.	NÃO TEM REGISTRO
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	###.659.384-##	20407452979	OK
PEDRO JOSE DA SILVA	###.630.234-##	12245657138	OK
ELAINE MEIRA DA SILVA	###.420.694-##		APROVADO NO IRMD3
ELAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO SANTOS	###.207.964-##	19038501814	OK
ELIANE DE MELO SANTOS DE MORAIS	###.905.944-##	16029333195	OK
ELIANA VICENTE DA SILVA	###.177.444-##	16071862710	OUTRO MUNICIPIO
ELICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	###.598.544-##	13289118192	OK

ELIETE ALVES DANTAS DE OLIVEIRA	###.905.944-##	16069037295	EXCLUÍDO
ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	###.908.024-##	12600851641	EXCLUÍDO
ELISSANDRA DO NASCIMENTO FREIRE	###.735.274-##	21224914939	OK
ELIZABETE SOUZA DE LIMA	###.119.164-##		APROVADO NO IRMD3
ELIZANE INÁCIO MARTINS	###.423.618-##	20688133317	OK
ELOIZE CIRELE BEZERRA DE FRANCA LIMA	###.528.204-##	16084958770	OK
EMÍLIA DE ARAÚJO NUNES	###.176.044-##	20151924737	OK
ERINALVA LOPES DA SILVA	###.602.744-##	12342999994	OK
ERIVANIA NOBERTO DO NASCIMENTO	###.701.234-##	16089702707	OK
ERYKA LEONARDO DE MOURA	###.447.964-##	16120892894	OK
EURIVANIA DIONISIO DE SOUZA	###.754.024-##	16076395770	OK
EVANIEL CONSTANTINO DA SILVA	###.881.744-##	12748424648	EXCLUÍDO
EXPEDITO GERMANO DE ARAÚJO	###.199.404-##	10738362228	OK
GEOARICA TALLITA DA SILVA COSTA	###.827.914-##	16065311619	OK
FABIOLA CUNHA DE OLIVEIRA	###.303.264-##	16025513156	OK
FABIOLA DE ARAÚJO	###.675.054-##	20746157716	OK
FERNANDA CARLA ALVES DA CRUZ	###.794.414-##	16259466081	EXCLUÍDO
FERNANDA GLEIDE DA SILVA ALMEIDA	###.937.124-##	12820088645	OK
FERNANDA SOUZA MEDEIROS	###.390.844-##	12791543645	OUTRO MUNICIPIO
FLAVIA PEIXOTO DE LIMA	###.471.734-##	16192498432	OK
FLAVIO VARELA VILELA	###.810.284-##	16214292696	EXCLUÍDO
SANZIA MAGALI FERREIRA VILELA	###.913.614-##	12989394453	OK
FRANCI CLAUDIA SILVA	###.387.794-##	12628260648	OUTRO MUNICIPIO
FRANCINALDO MENDES DA SILVA	###.253.794-##	13015512640	OK
FRANCINALDO RUFINO DOS SANTOS	###.629.004-##	12343033465	EXCLUÍDO
FRANCISCA ANDREZA LIMA DA SILVA	###.673.754-##	16195589862	OK
FRANCISCA CLEIDE QUEIROZ DA SILVA	###.739.854-##	12496385767	EXCLUÍDO
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVEIRA	###.479.794-##		PENDENTE NO IRMD3
FRANCISCA DE ASSIS BATISTA DE MEDEIROS	###.508.074-##	10818617591	EXCLUÍDO
FRANCISCA DE FATIMA GOMES DA SILVA	###.484.064-##	16249038737	OK
FRANCISCA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	###.335.224-##	13091253642	OK
FRANCISCA DORIÉLIA ROCHA AVELINO	###.029.554-##	16045670702	OK
FRANCISCA DOS SANTOS	###.426.614-##	10268725281	OK
FRANCISCA EDICLEIA DE LIMA	###.376.144-##	16239519376	EXCLUÍDO
FRANCISCA ELENEUSA MAIA DA SILVA	###.249.094-##	.	NÃO TEM REGISTRO
FRANCISCA FERNANDES	###.823.974-##	12054124437	OK
FRANCISCA LUCIENE COSTA	###.820.284-##	17021212265	ÓBITO
FRANCISCA MARIA DE LIMA	###.551.644-##	12618721642	EXCLUÍDO
FRANCISCA NETA MARTINS DA SILVA	###.167.454-##	20941322909	OK
FRANCISCA RAMOS RODRIGUES	###.006.634-##	16194747170	OK

FRANCISCA REGINA DE LIMA	###.859.004-##	16183195988	OK
FRANCISCA ROSEMILK BEZERRA	###.017.214-##	.	NÃO TEM REGISTRO
FRANCISCO ASIS DOS REIS	###.260.774-##	12583326491	OUTRO MUNICIPIO
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	###.081.264-##	.	NÃO TEM REGISTRO
FRANCISCO CANINDE DE BRITO	###.628.014-##	10261585751	OUTRO MUNICIPIO
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO FILHO	###.979.544-##	16242494109	EXCLUIDO
FRANCISCO CANINDE FERREIRA DE LIMA	###.357.834-##	12404491638	OUTRO MUNICIPIO
FRANCISCO CANINDÉ MARCELINO	###.843.604-##	12356879112	OK
FRANCISCO CARLOS AS SILVA	###.799.194-##	.	NÃO TEM REGISTRO
FRANCISCO EDIVANALDO SANTOS DE ARAUJO	###.272.014-##	12597900640	EXCLUIDO
FRANCISCO EMANUEL PEREIRA	###.051.144-##	12393958098	OK
FRANCISCO IVANIR MARTINS JULIÃO	###.349.954-##	12306386554	EXCLUIDO
FRANCISCO RINALDO DE SA ARAGÃO	###.991.674-##	.	NÃO TEM REGISTRO
FRANCISCO TARGINO DA SILVA	###.693.524-##	12710133646	EXCLUIDO
FRANCISNETE FELIX DA SILVA	###.723.904-##	16195264793	EXCLUIDO
FRANQUELINA DA SILVA MIGUEL	###.159.004-##	13025443641	OK
GABRIELA XAVIER DA SILVEIRA PALMA	###.343.384-##	.	NÃO TEM REGISTRO
GENICARLA VICENTE DA SILVA	###.197.244-##	16214049791	OK
GENILSON DO NASCIMENTO SILVA	###.452.494-##	16234789812	EXCLUIDO
GEORGE LIMA DAS CHAGAS	###.131.144-##	21008262627	EXCLUIDO
GEORGEA TATIANE SANTOS DE SÁ	###.889.764-##	.	NÃO TEM REGISTRO
GERALDO DANILO BEZERRA SILVA	###.170.834-##	13243976196	OK
GETÚLIO FERNANDES DOS SANTOS	###.794.304-##	10255818820	OK
GEYSA GOMES DA SILVA LIMA	078.614-504-81	16047303766	OK
GILMARA SIMÃO DE OLIVEIRA	###.652.464-##	16185243890	OUTRO MUNICIPIO
GILVANIA GOMES MENDONÇA	###.362.484-##	.	NÃO TEM REGISTRO
GIORGIO GOMES DE ARAÚJO	###.362.484-##	.	CPF INVALIDO
GIRLENE SILVA DO NASCIMENTO	###.005.464-##	20421288420	OK
GLAUDEMI ANTUNES ROCHA FREITAS	###.000.214-##	12859185447	OK
GRACIELLE VIANA GONÇALVES	###.677.934-##	16071031509	EXCLUIDO
GUARACI FÉLIX RIBEIRO	###.862.154-##	12762403644	APROVADO NO IRMD3
HAIDEE RODRIGUES FERNANDES	###.102.284-##	.	NÃO TEM REGISTRO
HELANO FRANCISCO DE MIRANDA CARLOS	###.451.964-##	.	NÃO TEM REGISTRO
HELENA DIAS DE LIMA	###.221.524-##	.	EXCLUIDO
HELENA MARCELINO NOGUEIRA	###.505.094-##	12671177641	OK
CELIA ALEXANDRA DA SILVA	###.142.724-##	16544117456	OK
IANCA ROCHA BERNARDINO DE SENA	###.908.334-##	23709968379	OK
IARA LÚCIA DA SILVA	###.849.244-##	16065271072	OK
IGMAR ALVES FONSECA JUNIOR	###.595.427-##	.	NÃO TEM REGISTRO
ILANDIA CAETANO DA SILVA	###.533.944-##	.	NÃO TEM REGISTRO
INDIRA CRISTIANE LOPES DE MEDEIROS	###.515.984-##	20407438569	OUTRO MUNICIPIO

INGRID ANDRADE DE ARAÚJO	###.328.024-##	20144672108	OK
IOLANDA DA SILVA	###.650.764-##		APROVADO NO IRMD3
IOLANDA XAVIER DE LIRA	###.760.804-##	17031068604	EXCLUÍDO
IONE DE LIMA ESTEVAM	###.915.114-##	12306139107	EXCLUÍDO
IRANEIDE ANDRE DE LIMA	###.116.404-##	13497022453	OK
IRENE SOARES DA COSTA ALMEIDA	###.546.494-##	16339203567	EXCLUÍDO
ÍRIS EMILIANO	###.176.254-##		APROVADO NO IRMD3
ISABEL CRISTINA FERREIRA DAS SANTOS	###.422.794-##	12786307645	OK
ISABEL RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	###.604.537-##	12355070913	OK
ISAIAS SOUZA DO NASCIMENTO	###.872.254-##	19006775633	EXCLUÍDO
ISIS WILMA DOS SANTOS	###.002.084-##	12766619641	OK
ISRAYANE MARQUES DOS SANTOS	###.953.494-##	16215509311	OK
ITALO LUIZ SILVA DE ARRUDA	###.021.184-##	12130500236	EXCLUÍDO
IVAILDO BEZERRA ALVES	###.546.024-##	12343472329	OK
IVANEIDE DOS SANTOS	###.101.304-##	16192560448	OK
IVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO	###.862.414-##	16208059195	OK
IVANEIDE NUNES DA SILVA	###.935.444-##	16265132084	OUTRO MUNICIPIO
LINDALVA HERCULANO DE OLIVEIRA	###.468.794-##	16369882829	OK
IVONDINA DE OLIVEIRA MOURA	###.255.431-##	.	NÃO TEM REGISTRO
IVONEIDE DE AMORIM NOGUEIRA	###.709.094-##	20607352749	OUTRO MUNICIPIO
IVONETE GOMES DA SILVA	###.564.444-##	12676581645	OK
IZABEL CRISTINA DA SILVA	###.990.224-##	16067278651	OUTRO MUNICIPIO
JACQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	###.790.051-##	.	NÃO TEM REGISTRO
JACQUELINE OLIVEIRA DA CRUZ	###.392.554-##	16226512629	OK
JAILDA VERONICA CAXIAS DA SILVA	###.764.184-##	16190720103	OK
JAILZA TAVARES DA COSTA	###.143.944-##	12673389646	EXCLUÍDO
JANAINA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	###.783.204-##	13044806649	OK
JANAIZE FERNANDES DA COSTA	###.244.554-##	16047294279	OK
JANDEANE DA SILVA MAIA	###.246.474-##	16190726675	OK
JANEMARY BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	###.571.484-##	21008253288	EXCLUÍDO
JANICLEIDE BENTO DA SILVA	###.865.064-##	13062599641	OK
JAQUELINE BARBOSA DE LIMA	100.715974-09	20368060629	OK
JAQUELINE DE PAIVA SOLANO	###.277.044-##	16210955658	OK
JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA	###.613.044-##	16194176750	OK
JEREMIAS TERTO DO NASCIMENTO	###.220.044-##	16190753915	OK
JERLANE MARIA FONTOURA DE OLIVEIRA CHAGAS	###.462.264-##	12557662641	OK
JÉSSICA CASTRO DA SILVA	###.011.898-##		APROVADO NO IRMD3
JESSICA DAYANE PEREIRA GOMES	###.501.504-##	16060116001	OK
JHENIFFER KAROLINE PEREIRA DA SILVA	###.678.664-##	16066294211	OK
JOANA DARC GALDINO	###.302.594-##	10830307203	OK

JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA	###.303.274-##	16239687368	OK
JOÃO BATISTA FREIRE DA SILVA	###.341.474-##	16073030267	EXCLUIDO
JOÃO DE DEUS DE ARAÚJO	###.980.204-##	.	NÃO TEM REGISTRO
JOÃO MARIA ARTUR DE OLIVEIRA	###.884.934-##	12723354646	OUTRO MUNICIPIO
JOÃO PEREIRA DA SILVA SOBRINO	###.916.494-##	12850857647	EXCLUIDO
JOEL ADELIDES CABRAL	###.084.438-##	10255750584	OK
JOELMA FARIAS FEITOSA	###.668.061-##	12512699368	OK
JOELMA LUCIANO DA SILVA	699385409	.	CPF INVALIDO
JONATHA GOMES NOGUEIRA	###.558.744-##	20127988917	EXCLUIDO
JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA	###.806.124-##	20112306386	EXCLUIDO
JOSÉ ANDRE DE FREITAS	###.606.574-##	16063553429	EXCLUIDO
JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	###.842.034-##		APROVADO NO IRMD3
JOSE DAMIÃO DA SILVA	###.427.234-##	20911610175	EXCLUIDO
JOSÉ DE ANCHIETA DE CARVALHO	###.373.424-##	12445828149	EXCLUIDO
MARIA ALICE DE SOUSA BARBOSA	###.513.874-##	16045859023	OK
CLAUDIA SOARES DA COSTA	###.529.584-##	16077525341	OK
JOSÉ GENICLEAND FREIRE	###.497.724-##	12926620642	EXCLUIDO
JOSÉ LUZINALDO INACIO	###.586.494-##	16063553976	OK
JOSÉ MARIO ALVES	###.987.934-##	.	NÃO TEM REGISTRO
JOSÉ SILVA DA COSTA	###.279.034-##	20197466804	OK
JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	###.211.504-##	12089469228	EXCLUIDO
GISELE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	###.255.754-##	16198738435	OK
JOSÉ WELLINGTON CHAVES DO NASCIMENTO	###.667.004-##	12487539781	OUTRO MUNICIPIO
JOSEFA ADRIANA MOREIRA PORFÍRIO	###.345.203-##	16252779114	OK
JOSEFA SOARES DOS SANTOS	###.603.474-##	.	NÃO TEM REGISTRO
JOSELI DA SILVA OLIVEIRA	###.097.354-##	20036374797	OK
JOSEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	###.434.874-##	.	NÃO TEM REGISTRO
JOSENILDO ANDRÉ DA SILVA	###.190.144-##	16192926841	EXCLUIDO
JOSILEIDE BELO DOS SANTOS	###.169.174-##	16045759150	EXCUIDO
JOSIMÁRIA DA SILVA	128-004.954-56		APROVADO NO IRMD3
ROSICLEIA DE ASSIS AMARO DOS SANTOS	###.662.724-##	20133971311	OK
JOSIVANIA TEIXEIRA DE LIMA	###.345.084-##	12998925644	EXCLUIDO
JOYCE ANGUIARA PAIVA DE OLIVEIRA	###.376.514-##	23784775620	OK
JUÇARA HENRIQUES DA SILVA	###.307.744-##	12557380646	EXCLUIDO
JUCICLECIA SANTINO DE LIMA	###.769.984-##	16198782604	OUTRO MUNICIPIO
JUCIMARA CORDEIRO DE SILVA	###.610.064-##	20320764707	OK
JULIA FERNANDES GOMES DA SILVA	###.427.794-##	16339938265	EXCLUIDO
KALLINY CRISTINA FERREIRA	###.560.274-##	20364026167	OUTRO MUNICIPIO
KALY NARYA VALENTIM DOS SANTOS	###.062.284-##	16196579003	EXCLUIDO
KARI SOUZA DA SILVA	###.350.954-##	16200445185	OK
KASIA PATRICIA NUNES ASSIS	###.383.654-##	16061822287	OK

KATIA CILENE DE AZEVEDO SILVA	###.552.684-##	12716217647	OK
KATIA ELIENAI DE SILVA PAULO	048-293.434-43	16063592262	OK
KELLY JHENIFER TORRES DA ROCHA	###.839.034-##	16060253882	OK
KELLYENE COSTA DA SILVA	###.210.714-##	20961179753	OK
KELLYSNEY DOS SANTOS SILVA	###.800.924-##	16073049340	OK
KEYLHA MAGALY KELLY GOMES	###.847.734-##	12666785647	OK
LARISSA RAQUEL DA SILVA	###.677.504-##	16375051240	OK
LARISSA RAYANNE DA SILVA MOTA	###.988.404-##	16483545593	OK
LAUDECI DA SILVA	###.341.034-##		APROVADO NO IRMD3
LEANDRO VICENTE FERREIRA	###.251.264-##	16373181570	EXCLUIDO
LEOCLECIA DA SILVA CHAGAS	###.321.744-##	16489356970	OUTRO MUNICIPIO
LEOMARA ANDRADE MELO	###.397.364-##	16389794259	OUTRO MUNICIPIO
LILIA AZEVEDO DANTAS	###.941.254-##	13434386458	OK
LINDALVA MARIA SOARES GOMES	###.679.884-##	12826716648	OK
LUANA DA SILVA PAISINHO MAFRA	###.698.964-##	20327004643	OK
IRIANE GARCIA DE A. MONTEIRO	###.791.064-##	16045696515	OK
LUANA MARIA DA SILVA	###.324.814-##	16068990231	OUTRO MUNICIPIO
LUANA PATRÍCIA GARCIA	###.672.434-##	20172596690	EXCLUIDO
LUCAS DANIEL TEODOSIO	###.436.274-##	16365393106	OK
LUCIANA CLAUDIA MATTOS DE CARVALHO	###.434.706-##	16513290776	EXCLUIDO
LUCIANA DA SILVA	###.303.224-##	20367609201	OK
LUCIANA LUCAS CABRAL	###.057.714-##	20407455706	OK
LUCIANA OLIVEIRA DE MELO	###.361.094-##	16473277448	OK
LUCICLEIDE DA SILVA MEDEIROS	###.146.714-##	16372910064	OK
LUCICLENE CAMILO BEZERRA	###.874.234-##	16391508241	OUTRO MUNICIPIO
LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	###.694.524-##	21033277446	OK
LUCIMAR GOMES PERES DA SILVA	###.354.414-##	16515613173	OK
LUCIMAR TARGINO DUARTE	###.429.724-##	16073089830	OK
LUCINEIDE DA SILVA	###.143.764-##	16433151575	OUTRO MUNICIPIO
LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	###.880.364-##	16045813732	OK
LUCIVANIA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	###.934.534-##	16357589366	EXCLUÍDO
LUIZ ANDRE DE SOUZA	###.898.684-##	16619301410	OUTRO MUNICIPIO
LUIZA MARIA SÁ SILVA	###.690.704-##	.	NÃO TEM REGISTRO
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	###.050.284-##	12532812321	OK
LUZINETE SOMBRA CANDIDA DA SILVA	###.779.954-##	12793078648	OK
MANOEL BASILIO DA SILVA FILHO	###.163.704-##	12333145821	OK
MANOEL BEZERRA	###.774.864-##	12412549747	Exclusão da Família
MARCELA FERREIRA DO NASCIMENTO	###.462.224-##	20112325550	OUTRO MUNICIPIO
MARCIA ALVES DE QUEIROZ	###.215.074-##	12759002642	OUTRO MUNICIPIO
MÁRCIA CECILIA JACINTO	###.649.404-##	12206210020	OK

MARCIA LOPES DOS SANTOS	###.330.174-##	12915984648	OK
MARCIA SOARES DE LIMA	###.790.884-##	12783167648	EXCLUÍDO
MARCIO ARAÚJO DOS SANTOS	###.041.574-##	12622812649	OUTRO MUNICIPIO
MARCIO DA COSTA FLORIM	###.820.708-##	.	SEM CADASTRO
MÁRCIO DE ARAÚJO LOPES	###.080.294-##	14496246224	OK
MARIA ALCIONE DA SILVA	###.291.124-##	16049047635	OK
MARIA ALDEIR DA SILVA	###.741.384-##		EXCLUÍDO
MARIA ALINE GOMES	###.604.924-##	16519762327	OUTRO MUNICIPIO
MARIA ALVES DA SILVA	###.450.290-##	.	CPF INVALIDO
MARIA ANUCIADA MINERVINO TRAJANO	###.455.144-##	13759795454	INDICAÇÃO DE ÓBITO
MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO	###.536.924-##	16413303493	OUTRO MUNICIPIO
MARIA APARECIDA COSTA DE MOURA	###.022.514-##		EXCLUÍDO
MARIA APARECIDA DA SILVA	###.049.454-##	16373555047	OUTRO MUNICIPIO
MARIA APARECIDA DA SILVA	###.737.024-##	12509044542	OK
MARIA AURICLEIA DA SILVA SOUZA	###.171.054-##	20698059314	OK
MARIA CAVALCANTE	###.306.274-##	10221285072	OUTRO MUNICIPIO
MARIA CÉLIA DE ALEXANDRIA GOMES	###.572.974-##	16367706888	OK
MARIA CHARLIANE CIRIACO	###.449.934-##	12730943643	EXCLUÍDO
MARIA CÍCERA DA SILVA	###.351.174-##	16372986443	OK
MARIA CLEIDIANA GOMES DE OLIVEIRA	###.864.664-##	20663500766	OK
MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA	###.821.204-##	12255279616	EXCLUÍDO
MARIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	###.874.644-##	20381615302	EXCLUÍDO
MARIA CRISTINA SILVA	###.291.194-##	16076802139	OK
MARIA DA APRESENTAÇÃO GOMES MOREIRA	###.718.804-##	12327229482	OK
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES CRUZ	###.548.194-##	16360884691	OUTRO MUNICIPIO
MARIA DA CONCEIÇÃO MENINO DE MACEDO	###.351.664-##	16461557335	OK
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	###.423.984-##	20326998785	OK
MARIA DA CONCEIÇÃO VICTOR DE AMORIM	###.842.464-##	16367258249	OK
MARIA DA GLORIA DE MOURA	###.817.904-##	12130437712	OUTRO MUNICIPIO
MARIA DA GUIA SILVA	###.716.154-##	20399098008	EXCLUÍDO
MARIA DA GUIA VENANCIO FERREIRA	###.154.974-##		APROVADO NO IRMD3
MARIA DA LUZ DE SOUZA COSTA	###.587.084-##	16388672125	OK
MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	###.932.394-##	16373251358	OK
MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES	###.762.084-##	.	CPF INVALIDO
MARIA DAMIANA DA SILVA	###.487.254-##	16069256485	OK
MARIA DAS DORES DA SILVA ISIDORIO	###.372.804-##	20326988380	INDICAÇÃO DE ÓBITO
MARIA DAS DORES DANTAS	###.250.144-##	16373229875	EXCLUÍDO
MARIA DAS DORES SILVA	###.982.414-##	16076796201	OK
MARIA DAS GRAÇAS ALVES	###.788.964-##	12599996645	EXCLUÍDO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	###.364.044-##	16385072941	OK
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FARIAS	###.786.234-##	17049191874	EXCLUÍDO

MARIA DAS NEVES DA SILVA	###.763.954-##	21008250157	OK
MARIA DAS NEVES NASCIMENTO	###.438.364-##	10805785121	EXCLUIDO
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	###.595.584-##	20941301367	OK
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUZA	###.091.344-##	12195139724	OK
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE MELO	###.386.084-##	12582138640	OK
MARIA DE FÁTIMA GRACIELA DANTAS FREITAS	###.141.284-##	16080447631	EXCLUIDO
MARIA DE FÁTIMA MACHADO	###.478.434-##	12054109454	OK
MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	###.039.734-##	20036860500	EXCLUIDO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	###.932.044-##		APROVADO NO IRMD3
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUSA	###.008.744-##	10699711603	EXCLUÍDO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	###.061.844-##	20181972403	OK
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	###.709.674-##	10758533893	OK
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	###.045.144-##	.	CPF INVALIDO
MARIA DO CARMO ALVES GREGÓRIO	###.850.904-##	20916484976	OK
MARIA DO CARMO PEREIRA	###.191.234-##	16475648206	OK
MARIA DO Ó DA SILVA	###.836.554-##	21059619409	OK
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	###.253.504-##	16060419012	OK
MARIA DO SOCORRO ROCHA DE SOUZA	###.534.194-##	.	NÃO TEM REGISTRO
MARIA EDILMA DE SOUZA	###.461.774-##	.	CPF INVALIDO
MARIA EDVANICE DA SILVA	###.516.974-##	20995419684	OK
MARIA ELIENE DE LIMA	###.253.544-##	16361769721	EXCLUIDO
MARIA ELIETE DE LIRA SILVA	###.674.942-##	12345840740	EXCLUIDO
MARIA EUGENIA DA SILVA SOUZA	###.010.584-##	12025217597	OK
MARIA FRANCINETE DA SILVA	###.151.494-##	16059623779	OK
MARIA GERLANE DA COSTA	###.351.664-##	16471123524	OUTRO MUNICIPIO
MARIA GOMES DA SILVA	###.029.454-##	16359918200	OK
MARIA GORETTE PROCOPIO DE SOUZA	###.806.438-##	12096575194	OK
MARIA ILZA BATISTA	###.192.274-##	16060350659	EXCLUIDO
MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO	###.705.104-##	16365459107	EXCLUIDO
MARIA JANE ELIZABETE TEIXEIRA	###.330.134-##	16416124484	OK
MARIA JORDANA SILVA DE LIRA	###.941.434-##	16365469064	OUTRO MUNICIPIO
MARIA JOSE BEZERRA SAMPAIO	###.163.634-##	.	NÃO TEM REGISTRO
MARIA JOSE DA SILVA	###.166.794-##	16373273165	OK
MARIA JOSÉ DA SILVA	###.832.554-##	13146007273	OK
MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	###.384.804-##	16063651781	OK
MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	###.481.854-##	.	NÃO TEM REGISTRO
MARIA LOURENÇO GOMES	###.801.844-##	12496373122	EXCLUIDO
MARIA LUCIA MANOEL CAXIAS	###.220.084-##	16518509741	OK
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	###.451.984-##	16387537216	OK
MARIA NEIDE DA SILVA	###.731.524-##	16462377403	OUTRO MUNICIPIO

MARIA ODETE RODRIGUES DA SILVA	###.503.384-##	16069261977	OUTRO MUNICIPIO
MARIA PEREIRA DE SOUZA	###.942.874-##	12098542919	EXCLUIDO
MARIA PEREIRA FERNANDES	###.678.141-##	16376486682	OUTRO MUNICIPIO
MARIA PEREIRA OTAVIANO	###.239.624-##	.	NÃO TEM REGISTRO
MARIA RAMALHO DA CONCEIÇÃO	###.302.314-##	20407439115	OK
MARIA REJANE BARBOSA DA SILVA	###.795.044-##	16061838566	OK
MARIA REJANE DA SILVA	###.236.744-##	13083080890	EXCLUIDO
MARIA SALETE DO NASCIMENTO	###.635.884-##	16066405021	OUTRO MUNICIPIO
MARIA SIMONE FERREIRA DA SILVA	###.729.214-##	16417258808	OK
MARIA TACIANA PEIXOTO	054.415.294.82	20916289472	OK
MARIA TELMA DA SILVA	###.151.604-##	12455412409	OUTRO MUNICIPIO
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	###.709.524-##	20407459094	OK
MARIA VANIA DOS SANTOS	###.542.814-##	16398906420	OUTRO MUNICIPIO
MARIANA LIMA COSTA	###.149.904-##	12967413641	OK
MARIANALVA CABRAL DE MACEDO	###.372.674-##	16073156813	OK
MARILENE CARDOSO DA SILVA GOMES	###.750.873-##	16474798948	OK
MARINA RAMOS OLINTO	###.462.504-##		OUTRO MUNICIPIO NO IRMD3
MARISTELA DE SOUZA ARAUJO	###.002.804-##	16083213933	OK
MARLENE DAMASCENA DE OLIVEIRA COSTA	###.123.404-##	12487072808	EXCLUIDO
MARLI BATISTA DE FRANÇA	###.983.004-##	16065512746	EXCLUIDO
MARTA BARBOSA DA SILVA	###.342.314-##	13625983450	EXCLUIDO
MAURIZA TERTO LEANDRO	###.889.724-##	16536261144	OK
MAYARA NALIAN LUCENA TAVARES	###.523.034-##	20407433540	OK
MICARLA FAUSTINO DA SILVA	###.979.514-##	16463285812	OK
MICARLA TIMÓTEO DA SILVA SOUZA LIMA	###.060.894-##	16066438752	OK
MICARLEM BARBOSA DA SILVA	###.709.464-##	12811873645	EXCLUIDO
MICELIA MARIA DE SOUZA	###.754.594-##	12333198356	EXCLUIDO
MICHELE PORTO CRUZ PEDROSA	###.795.324-##	16056873049	OK
MILENA DE ALBUQUERQUE DINIZ	###.362.004-##	17039536984	OK
MOACIR FERNANDES DOS SANTOS	###.479.604-##	.	NÃO TEM REGISTRO
NADIA INACIO DA SILVA TAVARES	###.930.544-##	12609147645	OK
NADJA CILENE DA SILVA MENEZES	###.251.914-##	16545094247	OK
NAIANE ALEXANDRINA DA SILVA	###.480.034-##	.	CPF INVALIDO
NAURA MARIA MACIEL BEZERRA	###.279.338-##	10261578828	OUTRO MUNICIPIO
NAYARA COSTA E SILVA	###.746.714-##	13623020450	OUTRO MUNICIPIO
NOÊMIA DO NASCIMENTO MIRANDA SILVA	###.705.414-##	13246002648	EXCLUIDO
NORMA GALDINO DE OLIVEIRA DIAS	###.111.944-##	16045887493	OK
ODILHA MARIA PEREIRA	###.568.944-##	16688200784	EXCLUIDO
OTAVIO JANUARIO PEREIRA	###.870.734-##	12195144515	OUTRO MUNICIPIO
OZANEIDE CÂNDIDO MACEDO	###.064.064-##	16542401238	OK
OZINAILDE ROBERTO DA SILVA	###.294.374-##	12882515644	OUTRO MUNICIPIO

PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE	###.286.764-##	20950650395	EXCLUIDO
PATRICIA KARLA DE BARBOSA DO N. DA SILVA	###.309.904-##	.	NÃO TEM REGISTRO
PATRICIA NUNES DA SILVA	###.098.348-##	20209425207	OUTRO MUNICIPIO
PAULA CRISTIANE DE MOURA	###.372.984-##	16650603954	OK
PAULA FRANCINETE FERREIRA	###.219.524-##	16566861611	EXCLUIDO
PAULO RICARDO FRANCISCO DA SILVA	###.285.424-##	16548496419	EXCLUIDO
PAULO FACCHI	###.040.107-##	10257557781	OK
PEDRO JOSÉ DA SILVA	###.630.234-##	12245657138	OK
POLYANA ALEXANDRE FERREIRA	###.258.894-##	16071574995	OK
QUITERIA TENORIO DA SILVA	###.007.544-##	20628138428	EXCLUIDO
RAFAEL JOAQUIM DE SANTANA	###.257.774-##	.	NÃO TEM REGISTRO
RAFAELA VALERIANO PESSOA	###.313.984-##	16540957271	OUTRO MUNICIPIO
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	###.384.354-##	12280907080	EXCLUIDO
RANIELLY KELDY LOPES	###.236.194-##	12696610640	OK
RAQUEL NUNES	###.315.184-##	23647240903	OK
ALVINA SOARES DE LIMA	###.128.314-##	20407428997	OK
REANATA KISSYA CALIXTA DE SOUSA	###.288.354-##	16638077261	EXCLUIDO
REGINALDO INÁCIO DE SOUZA	###.860.704-##		APROVADO NO IRMD3
REINALDO FERNANDES DE SOUZA	###.008.184-##	16540597070	OK
REINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	###.493.284-##	10683516504	EXCLUIDO
REJANE SURLLI DE SOUZA	###.571.184-##		CPF I INVALIDO
RENATA DA SILVA SOARES	###.768.828-##	16587856463	OK
RENATA DA SILVA SOUZA	###.768.824-##	.	CPF INVALIDO
RICARDO BRUNO BAINHESE DO NASCIMENTO	###.423.474-##	.	NÃO TEM REGISTRO
RINALDO HOLANDA DE ALMEIDA	###.948.604-##	12195150922	OK
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	###.433.494-##	12801893643	OK
RITA PAULA DE OLIVEIRA	###.217.564-##	13137288648	OK
RODOLFO FERNANDES DE SOUZA	###.380.534-##	.	NÃO TEM REGISTRO
RODRIGO FLORENCIO FELIPPE	###.994.354-##	13013216645	EXCLUIDO
ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	###.532.254-##	.	NÃO TEM REGISTRO
ROGÉRIO SAMPAIO DA SILVA	###.607.044-##	20070981978	OK
ROSA MARIA DA SILVA	###.516.604-##	16061196971	OK
ROSA MARIA DE PAULA DE ARAUJO SILVA	###.236.064-##	10897213618	OK
ROSANGELA HONORATO DA SILVA	###.343.954-##	20324785776	OK
JANE MARY NASCIMENTO	###.248.774-##	12356937910	OK
ROSEANE DA SILVA XIXI	###.246.274-##	16564119942	OK
ROSEANE TADEU DA SILVA	###.335.874-##	16047719474	OK
ROSEANNY SULAMYTA ARAUJO DA SILVA	###.197.754-##	.	NÃO TEM REGISTRO
ROSENEIDE LAMEU DA SILVA	###.053.714-##	16073229993	OK
ROSIANA ROCHA DE MELO LIMA	###.148.954-##	23603264750	OK

ROSIKARLA FREITAS DA SILVA	###.353.514-##	12523309418	EXCLUÍDO
ROSILDO GUEDES DE ALBURQUERQUE	###.214.584-##	12245655941	OUTRO MUNICÍPIO
ROSINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	###.389.474-##	19008213845	OK
ROZANGELA PEIXOTO DA SILVA	###.603.914-##	12993561644	EXCLUÍDO
RUDILENE PEIXOTO DA FONSECA	###.504.164-##	12870067641	OUTRO MUNICÍPIO
RUTH CIBELLY NASCIMENTO SILVA	###.687.384-##	13288885459	EXCLUÍDO
SABRINA MONALYNE MARTINS ALVES	###.621.184-##	13875347276	OK
SAMUEL LUIS NUNES COSTA	###.540.174-##	18111262944	EXCLUÍDO
SAMUEL PIRES LEITE	###.709.544-##	10122190138	OK
SANDRA LOPES DE LIMA DA SILVA	###.227.614-##	16669866942	OK
SANDRA LUZIA FLOR CORREIA	###.140.004-##	16562387737	OK
SANDRA MARIA DUARTE	###.447.114-##	12604342644	OK
SANDRA VITAL FERREIRA	###.317.344-##	.	NÃO TEM REGISTRO
SANTINA TOMAZ DA SILVA	###.159.044-##	16535178642	OUTRO MUNICÍPIO
SÂNZIA DE DEUS TARGINO	###.540.154-##	16080965683	OK
SAVIA ANIELLY TEIXEIRA DA COSTA	###.599.564-##	13396700456	OK
SEBASTIANA GARCIA DOS ANJOS	###.196.494-##	16536968949	OK
SEBASTIANA LUIS DA SILVA	###.881.794-##	17049191327	EXCLUÍDO
SELMA FELIX NASCIMENTO	###.612.864-##		APROVADO NO IRMD3
SERGIOMAR MARAU	###.941.827-##	12371236839	OK
SERZIVONE FERREIRA DE SILVA	###.860.524-##	17049191947	OK
SEVERINA BENTO DA SILVA	###.414.784-##	16565569747	OK
SEVERINA BENTO DA SILVA	###.488.754-##	12756319645	EXCLUÍDO
SEZIVANIA FERREIRA DA SILVA	###.885.884-##	16533372573	OK
SHIRLE BERNARDO DOS SANTOS	###.796.744-##		OK
SILVANA ALVES DA SILVA	###.328.134-##	.	NÃO TEM REGISTRO
SILVANA GALDINO DE SOUZA SILVA	###.648.824-##	13280533642	OK
SILVANA SOLANGE SOBRINHO	###.957.514-##	12296203347	OK
SIMONE SILVA DA COSTA	###.620.374-##	20792372691	OUTRO MUNICÍPIO
SINTIA MYKAELY VALENCIO	###.588.344-##		APROVADO NO IRMD3
SOLANGE SILVA DE ANDRADE	###.701.234-##	.	CPF INVÁLIDO
SOLANGE SILVA SANTOS	###.113.574-##	16782574188	EXCLUÍDO
SONARIA KALINE PONCIANO	###.906.014-##	12781249647	OK
SONIA MARIA DE SOUZA	###.685.373-##	12455541268	OK
SUEIDE FONSECA DE SOUZA PARAGUAI	###.586.494-##	12412571556	OK
SUELI GOMES DE FARIAS	###.170.814-##	12296139835	EXCLUÍDO
SUELLE KALYNE SABINO	###.400.734-##	16563246193	OK
SUELY VIRGINIO DA SILVA	###.372.591-##	16645619767	OK
SUZANA CARLA CARDOZO DA COSTA	###.531.084-##	19021304093	OUTRO MUNICÍPIO
TÂNIA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	###.170.104-##	17002413498	EXCLUÍDO
TÂNIA MARIA DA SILVA MARINHO	###.455.084-##	12245617632	OK

TATIANA ANGELICA DA SILVA MORAIS	###.263.804-##	16542572040	OK
TATIANA MENEZES DA CUNHA DOS SANTOS	###.011.397-##	.	NÃO TEM REGISTRO
TATIANE DE MACEDO SANTOS	###.296.574-##	20128010759	OUTRO MUNICIPIO
TATIANE FLORÊNCIO DE LIMA	###.682.314-##	13418703193	EXCLUÍDO
TELMA DE LIMA SOUZA	###.751.404-##	12688425643	OUTRO MUNICIPIO
TIAGO BARBOSA	###.605.934-##	.	NÃO TEM REGISTRO
TIAGO VENCESLAU DE SOUZA	###.427.704-##	16081079423	INDICAÇÃO DE ÓBITO
VANESSA DE SOUZA ÁLVARES	###.570.784-##	16083619034	OK
VENUBIA FIRME DA SILVA	###.467.494-##	13237157642	OK
VERA LUCIA LEITE	###.198.868-##	21014346195	OUTRO MUNICIPIO
VERA LÚCIA PEREIRA DE LIMA	###.103.344-##	20746147532	OK
VERÔNICA CRISTINA XAVIER E SILVA	###.175.334-##		APROVADO NO IRMD3
VERÔNICA CRISTINA XAVIER SILVA	###.175.334-##		APROVADO NO IRMD3
VERONICE RODRIGUES DE SOUZA	###.487.564-##	16549143293	OUTRO MUNICIPIO
VICTOR HUGO DO NASCIMENTO DE LIMA	###.534.364-##	.	NÃO TEM REGISTRO
VILMA LUCIA DE ALMEIDA	###.862.814-##	16065648966	EXCLUÍDO
VILMAR BEZERRA	###.548.264-##	16591996568	OK
VIVIANE MARINHO DE SANTANA	###.962.534-##	20181324770	OK
WANDA ALVES DE ARAUJO	###.163.034-##	20920542764	EXCLUÍDO
WANDO ALVES DE MELO	###.737.224-##	16599889884	OUTRO MUNICIPIO
WELLINGTON ALVES FREIRE	###.609.024-##		APROVADO NO IRMD3
WENDER DE SOUZA SILVERIO	###.982.444-##	16548305575	EXCLUÍDO

Art. 3º - Os beneficiários que se encontram como **EXCLUÍDOS** não apresentavam registro no Cadúnico, não passando pela análise do agente financeiro, assim como, os que estão em **OUTRO MUNICIPIO**, já que são prerrogativa do Programa, os candidatos a beneficiários estarem inscritos no cadastro habitacional que a Entidade Organizadora fará por empreendimento e com o cadastro atualizado no CADÚNICO. Já os **INCOMPATÍVEIS**, não deram seguimento ao Processo por apresentarem algum impeditivo junto ao Agente Financeiro, ou ao Cadúnico.

Art. 4º - Os beneficiários que apresentaram status como **INCOMPATÍVEL**, poderão procurar a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Parnamirim, num prazo de 5 dias úteis para maiores informações, e nos casos onde as incompatibilidades forem reversíveis, será dado um prazo de 20 dias para sua regularização.

Art. 5º - Os casos de **INCOMPATIBILIDADE** não foram detalhados, para não exposição de informações pessoais dos beneficiários, afim de impedir qualquer constrangimento que viesse à surgir.

Art. 6º - Os beneficiários indicados como **COMPATÍVEIS** darão seguimento ao processo, onde serão montados seus dossiês e encaminhados para o agente financeiro para uma segunda análise.

Art. 7º - Ao ser analisado todos os dossiês pelo agente financeiro, somente os candidatos **HABILITADOS** estarão aptos a firmar contrato

com o Agente Financeiro.

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
Secretária de Habitação e Regularização Fundiária

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 035/2021 - SELIM, de 16 de Novembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALBANI DE AQUINO**, matrícula nº 16934, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados, celebrado pela

Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Contrato n°</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
005/2021-SELIM	EFETIVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n°: 10.731.061/0001-82	Contratação da empresa de engenharia especializada na Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o município de Parnamirim/RN

Art. 2° O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **JOSE AFRANIO DA SILVA FELIPE**, matrícula n° 14413.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N° 036/2021 - SELIM, de 16 de Novembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora **ROSEANE PAIVA DE AMORIM**, matrícula n° 11907, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura

Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

<u>Contrato n°</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
005/2021-SELIM	EFETIVA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n°: 10.731.061/0001-82	Contratação da empresa de engenharia especializada na Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o município de Parnamirim/RN

Art 2° O fiscal de ordem de compra possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto da ordem de compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência da ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido fiscal do Contrato, ficará responsável temporariamente por esta função o servidor ANDRESA CRISTINE DE ARAÚJO, matrícula nº 9082.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO 20212015453- CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** e **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ 17.570.889/0001-45 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente – mobiliário e aparelhos eletrodomésticos (fogão e bebedouro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – VALOR TOTAL: R\$ 16.007,00 (dezesesseis mil e sete reais). RECURSOS: FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.041 – Sec Mun Limpeza Urbana – 2908 – Manutenção e funcionamento da Secretaria, 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de Novembro de 2021.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

*Republicado por incorreção

SEL
Secretaria de Esporte e Lazer

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2021 – SEL, 16 DE NOVEMBRO, DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **SILVANGLEY SILVINO DA SILVA**, matrícula nº 47422, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018-SEARH	COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME CNPJ: 08.228.979/0001-61	O presente termo aditivo ao Contrato nº.003/2018, através do pregão presencial nº.001/2017-CPM/RN, conforme processo nº. 400117/2017-SEARH, de prestação de serviço de locação veicular.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em visto garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a s solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento d obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resulte na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, n termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º – A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não se remunerada.

Art. 4º – Esta portaria retroage seus efeitos a quatro de outubro de doie mil e vinte e um.

RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o recebimento dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, referente a licitação concorrência 003/2021, e abre o prazo para as empresas participantes do certame, apresentarem as **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informamos que os recursos encontram-se disponíveis no portal da transparência do município na aba <https://parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp>. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC

EDITAL Nº 0278/2021 em 16 de novembro de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, constituída pelas Portarias nº 0957, de 19 de fevereiro de 2021, e nº 1.858, de 06 de outubro de 2021 do Município de Parnamirim/RN, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, **NOTIFICA e CONVOCA** a servidora abaixo relacionada para comparecer no **dia 23/11/2021 (terça-feira), no horário das 10h00 às 13h30**, atendimento por ordem de chegada, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situado no Edifício Cartier – 3º andar – sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo – Parnamirim/RN, telefone para contato: **(84) 3645-7163**, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos (**Processo Administrativo de Acumulação de Cargos – Denúncia Anônima**):

PROTOCOLONº PROCESSO Nº	INTERESSADO(A)	CPF	CARGO
202115929855	SANDRA CRISTINA LUCIO DEON	912.190.XXX- XX	PROFESSOR

Na oportunidade, diante dos fatos identificados por esta Comissão, será necessário:

1. Atualizar a **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**;
2. Fornecer **DECLARAÇÕES FUNCIONAIS DE VÍNCULOS ATUALIZADAS** (constando lotação, cargo, carga horária, dias e horários de trabalho, sendo as declarações originais, em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), e quando couber **ESCALAS DE TRABALHO ATUALIZADAS, AMBAS DO MESMO MÊS DE REFERÊNCIA** (originais, em papel timbrado, com legenda de horários, carimbadas e assinadas pelo gestor imediato), conforme apurado nos autos do processo acima especificado;
3. **PRESTAR ESCLARECIMENTOS**, sob pena de bloqueio salarial conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 6.555, de 23 de julho de 2021.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

Anderson Augusto da Silva Primo
Mat. Nº 13467
Presidente da COPAC

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**
- 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com equipamento de elevação, novo, ano e modelo idêntico ou subsequente ao ano de aquisição, de fabricação nacional, para atender as necessidades do setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 29 de novembro de 2021, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: **907986**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

Soraya Lopes Cardoso
Pregoeira/SEARH

*** republicada por incorreção**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo:20212824526

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de reagentes para o programa Vigiágua, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 20212826803

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Elevador, tipo plataforma, da Marca Ortobrás, com capacidade para 300 kg, instalado na Unidade Básica Santa Tereza no Município de Parnamirim/RN, incluindo mão de obra e aquisição de peças e componentes necessários de forma a manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento e segurança, para atender as necessidades dos serviços do Município de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo: 2021281291

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de sacos de coleta para o programa Vigiágua, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo 20212826802

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Prestação de Serviço de Manutenção preventiva, manutenção corretiva de Bombas de Infusão, contemplando toda mão de obra, ferramentas, com reposição de peças e acessórios quando necessários, para atender as unidades hospitalares, órgãos pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo 20212819682

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da rede socioassistencial do SUAS de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Parnamirim/RN. Processo 20213027585

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material do tipo conjunto de braço basculante para fixação de 2 duas pistolas mecânicas para pinturas viárias como também programador de cadência para faixa de pedestres contínua e seccionada indicadora de ultrapassagem veicular material este destinado ao atendimento relacionado as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, do Município de Parnamirim/RN. Processo 20212629002

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

2º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para Aquisição de Material de Informática (Nobreak de 10 KVA) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Parnamirim/RN Processo 20213023330

LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS 23/11/2021 – 13:00 h

Os interessados em participar da presente cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2021

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147 / 2021 – SEMEC, de 16 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Heliane Moura**, Matrícula Nº 13.688 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em substituição da servidora **Vanessa Cristina Oliveira de Lima**, em razão de afastamento por gozo férias, no período de 01 a 30 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
053/2021	JÉSSICA LARISSA FERNANDES CNPJ nº: 137.750.976/0001-91	Fornecimento de kits da alimentação escolar, composto por gêneros alimentícios não perecíveis, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de forma a atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos do Ensino

	Fundamental do município de Parnamirim/RN
--	---

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 174/DAD/SESAD, de 14 de Outubro de 2021. *

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 174/2021**, celebrado entre a SESAD e a empresa **Telegás Comercio e Serviços Hospitalar Eireli**, cujo objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros e tanques, incluindo

locação de cilindro portátil e serviços de locação de fonte de ar medicinal, bomba de vácuo medicinal e de assistência técnica corretiva nas redes de gases canalizadas nas Unidades Hospitalares do município, incluindo a troca de kits de reparos nos postos de consumo quando necessário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ângelo Meires da Rocha**, Mat. 1.701, CPF nº ###.988.574-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de **Fiscal** do contrato acima citado, para a prestação de serviços realizados no Hospital Maternidade do Divino Amor;

Art. 2º - Designar **João Paulo Pereira de Oliveira**, Mat. 20.524, CPF nº ###.126.444-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado, a prestação de serviços realizados no Hospital Municipal Dep. Márcio Marinho;

Art. 3º - Designar **Mídiã Dantas de Sousa**, Mat. 6.422, CPF: ###.372.524-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado, para a prestação de serviços realizados na UPA Enfª Maria Nazaré Silva dos Santos;

Art. 4º - Designar **Rodrigo Wagner Andrade da Silva**, Mat. 33.138, CPF nº ###.583.824-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado, para a prestação de serviços realizados na Unidade de Pronto Atendimento Suzete Cavalvante;

Art. 5º - Designar **Luiz Sérgio Fernandes de Lucena**, Mat. 28.878, CPF: ###.967.734-##, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado;

Art. 6º - Designar **José Nilson Fernandes Bezerra Júnior**, Mat. 44.245, CPF nº ###.703.034-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor Substituto** do contrato acima citado;

Art. 7º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 8º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 9º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 10º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 11º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 184/DAD/SESAD, de 17 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 166/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN e a empresa **Klinic Assistência Técnica Médica Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto de equipamento médico hospitalar do tipo Desfibrilador da Marca Cmos Drake – modelo life 400, para atender o Hospital Maternidade do Divino Amor do Município de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Douglas César Soares**, Mat. 11.65-2, CPF nº ###.478.904-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **José Nilson Fernandes Bezerra Júnior**, Mat. 44.245, CPF nº ###.703.034-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 185/DAD/SESAD, de 17 de Novembro de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Pregão Eletrônico nº 011/2021** que trata da **aquisição de equipamentos e materiais odontológicos** para atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Primária – DAP/SESAD, resultando na formalização dos contratos constante no quadro abaixo:

Nº CONT.	CONTRATADO
180/2021	MIAMIMED PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86
181/2021	J M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 26.690.173/0001-72
182/2021	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP CNPJ: 84.972.926/0001-39
183/2021	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS CNPJ: 09.210.219/0001-90
184/2021	DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Eduardo Dias Lopes**, Mat. 12.922, CPF nº ###.764.224-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** dos contratos acima citados;

Art. 2º - Designar **Anderson da Silva Maciel**, Mat. 22.276, CPF nº ###.989.134-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** dos contratos acima citados;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1240/2021 - PROCESSO Nº 20212824377 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42; OBJETO: Confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 11.937,90 (onze mil novecentos e

trinta e sete reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2992; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 12141000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 17 de Novembro de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2021 – DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA ATUAÇÃO EM ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO DO PARNAMIRIM JAZZ FEST 2021, CELEBRAÇÃO NATALINA DE PARNAMIRIM/RN E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HAROLDO GOMES DA SILVA – Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, Considerando o disposto no Edital 003/2021 de Credenciamento de Artistas para Atuação em Orquestra para Apresentação Especial na Programação do Parnamirim Jazz Fest 2021, Celebração Natalina de Parnamirim/RN e Outros, de 04 de novembro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação do Edital de Credenciamento de Artistas para Atuação em Orquestra para Apresentação Especial na Programação do Parnamirim Jazz Fest 2021, Celebração Natalina de Parnamirim/RN e Outros, conforme constituição abaixo:

1. EUGÊNIO MIGUEL LIBÓRIO GRAÇA;
2. HUMBERTO CARLOS DANTAS;
3. LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim - RN, 16 de novembro de 2021.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº06/2021.

Confere a Medalha de Honra ao Mérito Empreendedor no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte Decreto, em conformidade com o disposto nos Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e na Resolução 05, de 08 de junho de 2021:

Art. 1º - Fica conferida a Medalha do Mérito Empreendedor no Município de Parnamirim/RN aos 06 (seis) empreendedores que se destacaram pelos serviços prestados no nosso Município, conforme quadro abaixo.

PEDRO HENRIQUE ALBANO DE ARAÚJO
ROBERTO FERNANDES DE MEDEIROS
FELIPE EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS
OCTÁVIO LAMARTINE DE AZEVEDO
DAMIÃO MACIEL DE SOUZA
ELIANDRO ANDRÉ LOPES BERNARDINO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1º Vice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereador/2ª Secretária

PORTARIAS

Portaria nº 278/2021 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Yonara Joyce Fernandes Moreira**, matrícula 2324, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Administrativo desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2021.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 300/2021 - CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ L S F BORBUREMA** - CNPJ n.º 09.473.609/0001-52, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção programada com reposição de peças para motocicleta oficial modelo **HONDA/CG 150 FAN ESI FLEX, ano 2011, placa_NOH0557/RN** de propriedade da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: R\$ 669,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 subsidiária e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2021. **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA** – Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 301/2021 - CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ L S F BORBUREMA** - CNPJ n.º 09.473.609/0001-52, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção programada com reposição de peças para motocicleta oficial modelo **HONDA/CG 150 FAN ESI FLEX, ano 2011, placa_NOH0557/RN** de propriedade da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. Valor Global: **R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais)** - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 subsidiária e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2021. **WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA** – Presidente.

RESOLUÇÕES

Resolução nº015/2021.

Dispõe sobre a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para o Parque Aristófares Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN para realização de Sessão Solene, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e conformidade no artigo 39, XII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo Municipal para o Parque Aristófares Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim – RN, durante o dia 16 de novembro, às 18hs, do ano em curso, em decorrência de realização de sessão solene.

Art. 2º - A Sessão Solene referida no artigo anterior realizar-se-á no dia 16 de novembro de 2021, no Parque Aristófares Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN, às 18hs

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2021.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
1º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
2º Secretária

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Tavelra da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Jonathan Targino Dantas

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabnal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br